

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: 2022-8107 e Fax: 2022-8012 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício nº 55/2017/CGPO/DIFES/ESU/SESU-MEC

Brasília, 03 de outubro de 2017.

Ao Senhor

Professor Doutor Gustavo Oliveira Vieira

Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana

Avenida Silvio Américo Sasdelli, 1842 - Vila A

CEP: 85866-000 Foz do Iguaçu-PR

**ASSUNTO:** Continuidade das obras do Campus da UNILA.

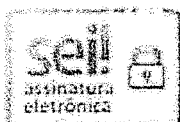
Magnífico Reitor,

1. Em resposta aos Ofícios nº 118 e nº 147/2017 dessa Reitoria, que tratam da continuidade das obras do campus da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no sentido do posicionamento deste Ministério acerca da possibilidade de reversão da doação do terreno destinado ao campus, seguem considerações acerca dos pleitos apresentados e o posicionamento sobre os encaminhamentos pertinentes a serem adotados por essa universidade.
2. As atividades de monitoramento realizadas entre os dias 29/05 e 02/06/2017, citadas no Ofício nº 118/2017 - Reitoria, permitiram à equipe técnica deste Ministério acompanhar presencialmente os serviços realizados no campus e ajudaram a compreender a dimensão da concepção arquitetônica do empreendimento, a complexidade dos projetos de engenharia, a importância deste projeto para a região e os valores envolvidos nos planos de trabalho apresentados.
3. No mesmo sentido, ressaltamos também a importância da auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União - TCU, que resultou no acórdão nº 3650/2013 - TCU Plenário, processo TC 004.743/2012-1, na qual foi realizada uma análise apurada dos itens constantes na planilha orçamentária do projeto.
4. Conclui-se, entre outras coisas, que houve razoabilidade nos preços praticados no contrato firmado, e que a construção do empreendimento foi realizada até a presente etapa com considerável qualidade técnica.
5. De acordo com informações prestadas por essa universidade o valor gasto na obra até o momento totaliza o montante de R\$ 108.566,478,40 (cento e oito milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), e o valor estimado para a conclusão da mesma gira em torno de R\$ 681.985.956,91 (seiscentos e oitenta e um milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos).

6. Conforme também informa essa universidade, devido a demora na conclusão do empreendimento, prevista para dezembro de 2014, foi gerado custo com aluguel que totaliza R\$ 20.688.435,78 (vinte milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos) até o presente momento, com base em um valor mensal de R\$ 731.934,92 (setecentos e trinta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).
7. Esta situação compromete significativamente o orçamento da universidade, pois, além da obrigação de manter a integridade das estruturas que foram edificadas, também deve arcar com a locação de outros imóveis para atendimento da sua necessidade atual.
8. Frente ao atual cenário econômico e fiscal vivido pelo país, e aos altos valores envolvidos neste empreendimento frente à capacidade orçamentária anual da UNILA, entendemos que torna-se inviável a continuidade deste projeto de construção do campus.
9. Desta forma, concordamos com a reversão da doação, com a devida compensação financeira do montante investido no empreendimento, em consonância com o Acórdão nº 1339/2017 - TCU Plenário, processo TC 010.242/2015-5.
10. Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Weber Gomes de Sousa  
Diretor de Desenvolvimento da Rede de IFES Substituto



Documento assinado eletronicamente por Weber Gomes de Sousa, Diretor(a), Substituto(a), em 03/10/2017, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0822001 e o código CRC 19A0DEBC.